



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.606/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO  
PATOENSE AO SENHOR MARCOS ANTÔNIO DA  
SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.**

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL